ANO 156 - DIARIO OFICIAL/GO Nº 15.609

do Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JAMEIRO DE 1993

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECRUTAMENTO. SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CULTURA E DESPORTO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO

A Comissão Especial instituída pela Portaria n. 001.93. de 04 de janeiro de 1993, do Secretário de Estado da Administração FAZ PUBLICO que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de PROVAS a fim de suprir 5.123 (cinco mil. certo e

vinte e três) vagas na Secretaria de Estado da Educação. Cultura e Desporto, conforme quadro demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	NIVEL	DISCIPLINA		CARGA HOR	BASICO"	O REQUISITOS PA	REGIME JURÍDIO	
01	A T D	HROMMOR	1	Professor I P - I	2:049	30 horas	Cr\$ 1.381.875,00	Magistário	E S T A T U T A R I O	Professor polivalente, Ensino de lo grau de la 14 série, Ed. Pré-Esco lar, Educação especial e atividades correlatas.
02	I O		III	Professor III P-III	301	30 horas	2.521,202,00	PEDAGOGO - Ha gistério das séries inici ais do 1º grau		Professor polivalente, Ensino de 20 grau ou de 10 grau de 10 a 40 série, Ed. Pré-Escolar, Educação especial e atividades correlatas.
03	D NA T D E E S S			Portugues Matemática Ed. Física Geografia História Biologia Química Física Incles	254 368 204 139 144 203 62 58 125	30 horas	2.031.202,00	30 grau Licenciatu ra Plena ou equivalente		Ensino de 10 e 20 graus
=	Adminis- Extractiva Ex	New-Kin-Co-CECTO	1	Executor Administra Livo I	545	30 horas	Salāriq	20 grau in completo + datilografia		Executar tarefas de apoio administra tivo, técnico e operacional de nivel medio, compreendendo a execução auxi liar de trabalhos relativos à aplica ção de normas legais e regulamentares referentes à administração geral, ope racional e de manutenção.
)	andrença da VIII	SHEWHOUN CHANGE	d	uxiliar e Servi os Gerais	671	0 horas	Salārio: - 1	lo grau i <u>n</u> completo + Exames Méd <u>i</u> cos	i i	Executar atividades e serviços gerais de nivel primário, envolvendo orienta pão e execução de serviços operacio- nais, semi-qualificadas de infra estru cura, conservação de limpeza, jardina gem e outros serviços afins.

* As vagas de que trata este demonstrativo encontram-se discriminadas, por Delegacia Regional de Educação e por município, no Anexo II do presente Edital, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto.

! - DA INSCRIÇÃO

- 01 Periodo: De 06 a 15 de janeiro de 1993.
- 02 Forario Das 09 as 18 horas de segunda a sexia-teira
- 03 LOCAIS: 03 1 - GOIÂNIA
- Deiegacia Metropolitana Rua 201 esq. com 11" Av Vila Nova
- Ginasio de Esportes Rio Vermelho Av. Paranaíba s/nº Centro 03.2 ANAPOLIS
- Delegacia Regional de Educação de Anápolis
- - Rua 04 S/Nº Bairro Maracaná
- 333 APARECIDA DE GUÍANIA
- · Delegacia Regional de Educação de Aparecida de Golánia
- Aua São Domingos nº 316 Centro
- 03 4 CATALÃO
- Delegacia Regional de Educação de Catalão
- Rua Raimundo Gomes de Oliveira nº 53 Centro

03.5 - CERES

- Delegacia Regional de Educação de Ceres
- Praça Civica S/Nº Centro
- 03.6 FORMOSA
- Delegacia Regional de Educação de Formosa
- Rua Valdemiro Miranda nº 544 Centro
- 03 7 GOIANĖSIA
- Delegacia Regional de Educação de Goianesia
- Rua 33 nº 375 Centro
- 03.8 GOIÁS
- Delegacia Regional de Educação de Goias
- Travessa da Matriz S/Nº Centro-
- 03.9 INHUMAS Delegacia Regional de Educação de Inhumas
- Rua Aruana S/N* Vila Lucimar
- 03.10 IPORA
- Delegacia Regional de Educação de Ioora
- Avenida Dr. Neto, esquina com Rua Goiánia 5 t. . Carillo

da Administração. (Inciso III do Art. 25 da Lei nº 10.460, de 22:02/88)

- 18 O aproveitamento dos aprovados far-se-á, gradativamente. de acordo com a disponibilidade de vagas e atendendo à exclusiva necessidade da Secretaria de Estado da Educação. Cultura e Desporto, obedecendo-se a opção firmada e classificação obtida.
- 19 Ao ser convocado para entrar em exercício no cargo. o candidato aprovado e classificado deverá:
- 19.1 Comprovar, mediante entrega de documentos, ter os requisitos necessários para o provimento do cargo, conforme exigido nos itens 04, 05, 06 e 07 deste Edital.
- 19.2 Apresentar prova de quitação com a Fazenda Pública. Alestado de sanidade física e mental, mediante inspeção da Junta Médica Oficial do Estado, e Declaração sobre acumulação de
- 19.3 Firmar termo de compromisso de exercício do cargo. durante 02 (dois) anos consecutivos, no município para o qual
- 20 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos constantes do item 19 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluido do

VI - DAS PENALIDADES

- 21 Será excluido do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Especial, o candidato que:
- 21.1 Portar-se de modo incorreto ou descortés com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades pre-
- 21.2 Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadora, quando não permitidos.
- 21.3 Deixar de devolver aos fiscais do Concurso o Cartão-Resposta.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22 O concurso será regulamentado pelo presente Edital e seus Anexos. O Edital e o Anexo II serão afixados no(s) local(is) de inscrição. O Anexo I (Programas), correspondente à opção, sera entregue ao candidato no ato da inscrição e o Anexo III (Informações), será entregue apenas aos candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- 23 Não haverá segunda chamada, implicando a ausência o candidato na atribuição de nota zero e na sua eliminação. ua piano, do Concurso.
- 24 As questões das provas serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.
- 25 As provas do Concurso serão realizadas nos Municípios Sede das Delegacias Regionais de Educação (excetuando-se o disposto no item 26 e subitem 26.1) em dia, hora e locais prefixados mediante aviso publicado em 01 (um) jornal de Goiánia, com alixação de aviso nos locais de inscrição.
- 26 A concretização de novas convocações para a prestação da prova de datilografia de candidatos ao cargo de Executor Administrativo I que obtiverem o minimo para aprovação, estabelecido no item 14, fica condicionada ao interesse e conveniência da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, observado o prazo de validade do concurso e a rigorosa ordem de nota obtida na prova objetiva.
- 26 1 A realização de provas de datilografia, além do limite de candidatos estabelecido no subitem 14.1. será na cidade de Goiánia, em data, local(is) e horário a serem diveigados em 6: (um) jornal de Golânia, sendo da exclusiva competência da Direoria de Recrutamento. Seleção, Desenvolvimento e Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração.
- 27 Não sera permitida, em hipótese alguma, a troca do Cartão Resposta. Sera anulada a resposta que apresentar rasura. omissão, dublicidade de alternativa ou estiver assinalada a lábis.

- 28 Para o ingresso no local de realização da prova, o Candidato deverá exibir a sua Ficha de Identificação e Carteira de Identidade original, ou, na falla desta, a respectiva ocorrência policiai emitida no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas anterior a data de realização da Prova. sob pena de ser impedido de prestá-lo.
- 29 Ficará eliminado, automaticamente, do Concurso, o candidato que se recusar a prestar as provas ou se retirar durante a realização da Prova. sem a autorização devida
- 30 Os candidatos deverão estar presentes no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua realização sendo vedado o seu ingresso, após expirado o horário determinado para o início da Prova.
- 31 Em nenhuma hipotese serão concedidas vistas e/ou revisão de provas.
- 32 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- 33 O candidato poderá interpor recursos, individualmente. uma única vez, protocolado na Diretoria de Recrutamento. Seieção. Desenvolvimento e Administração de Pessoal, fundamentando de modo preciso, indicando o objeto ou fato jurídico ou as questões que desejar sejam analisadas, sob pena de liminar indeferimento. dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia mediato á data de:
- 33.1 Publicação deste Edital ou avisos pertinentes ao Concurso:
- 33.2 Aplicação da Prova Objetiva;
 - 33.3 Divulgação do resultado da Prova Objetiva:
- 33.4 Divulgação do resultado parcial ou publicação de resultado final.
- 34 Além do previsto no item 33, não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela-Comissão Especial do Concurso Público.
- 35 O Presidente da Comissão, em razão dos recursos interpostos, determinarà a realização de diligências que entender necessárias, podendo esta providência importar em alteração da classificação.
- .. 36 Os prazos mencionados neste Edital são civeis, contando-se dia-a-dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do seu vencimento.
- 37 Uma cópia do resultado final dos candidatos aprovados será afixada nos locais de inscrição, para eventuai consulta.
- 38 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva homologação, sendo prorrogavel uma vez. por igual periodo.
- 39 Decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data em que for publicada a homologação do resultado final do Concurso, no Diário Oficial do Estado, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material inservivel, relativos ao Concurso. poderão ser incinerados.
- 40 Serão publicados tão somente os resultados finais referentes aos candidatos aprovados.
- 41 Não será permitida a entrada no(s) local(is) de prova de pessoas não autorizadas pelo Presidente da Comissão Especiai do Concurso.
- 42 As vagas que não forem preenchidas pelos candidatos ao cargo de Professor Nivel III - P-III (Pedagogo com habilitação do Magistério das Séries Iniciais), por falta de candidatos inscritos ou de candidatos aprovados, serão transferidas automaticamente para os candidatos ao cargo de Professor Nivel I - P-I por município Delegacia Regional de Educação.
- 43 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor do presente Édital e seus Anexos, das Instruções Específicas do presente Concurso e no seu compromisso expresso de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas.
- 44 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público

Goiánia. 04 de janeiro de 1993

Prof. TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desporto







PROCESSO N.º: 19065698/2000

NOME

: FLORACI JOSE DOS SANTOS

ASSUNTO

: REVIGORAÇÃO



DESPACHO N.º 1925 /2002 – Informamos que não consta em nossos registros, a prorrogação do Concurso Público da "Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto", objeto do Edital nº 001/93.

Volvam-se os autos a Secretaria da Educação, conforme solicitação exarada às fls. 118 dos autos.

Subgerência de Cadastro e Movimentação de Pessoas, em Goiânia, aos 14 dias do mês de 1002.

Paulo Roberto Bernardes Prudêncio Subgerência de Cadastro e Movimentação de Pessoas



Odiaria Beourea Peria di Se maio de 1985 -

de Estado do Goldo

-31/05/95

SEGRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA NO JUR 193.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das detij bulções que lhe conferem o artigo 25, inciso III da Lei nº 10.460 22 de favereiro de 1988.

RESOLVE

MONOLOGAR a partiz de 10 de maio de 1993, o resultado Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Despoy to previsto no Edital no 001/93, do 04 de janeiro de 1995, para os car gos de Auxiller de Serviços Gerais e Executor Administrativo I candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o perfeito cumprimento ' de todos os atos administrativos e formalidades legais necessários homologação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em GOLÂ de\ 1993. nia, aos 18 dias do mâs de maio

Sacretário

GOIANIA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1993

do Estado de Goiás

ANO 156 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 16.708

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº JUZ/93.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso III da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a partir de 1º de maio de 1993, o resultado do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto previsto no Edital nº 001/93, de 04 de janeiro de 1993, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Executor Administrativo I dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o perfeito cumprimento de todos os atos administrativos e formalidades legais necessários à homologação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIÓ DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goi \hat{a} nia, aos 3 dias do mês de maio de 1993.

TCTOR HUGO MARQUES QUETROZ

Secretário